

FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Monitoria Voluntária na Graduação de Direito (Semestre Letivo 2019-2)

EDITAL



FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

O Diretor Geral em Exercício da FAPIDE torna público, por meio do presente Edital, processo de seleção para monitores voluntários/as em disciplinas do curso de graduação em Direito, com vigência no segundo semestre de 2019.

1. Finalidades:

Contribuir para o aperfeiçoamento do ensino na Faculdade, dado o incentivo da Monitoria à interação e cooperação entre docentes e estudantes em atividades didático-pedagógicas da graduação.

Aprimorar a formação do(a) discente, levando-o(a) ao desenvolvimento de competências didático-pedagógicas por meio de um ambiente de ensino e aprendizagem pautado por ações que envolvam colaboração e reflexão.

2. Natureza, duração e formato da monitoria:

Envolve estudantes da graduação no apoio a atividades de ensino no curso de Direito, tendo a duração de um semestre letivo.

Trata-se de atividade essencialmente pedagógica que deve funcionar como iniciação à docência. Pode ser validada como horas de atividade complementar do curso de Direito, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso.

No âmbito do presente edital será adotado o formato de monitoria individual, na qual se organizam como atividades discentes programadas e orientadas por um (a) docente que é o responsável pela disciplina/turma na qual a monitoria será realizada, sendo o (a) docente responsável por seus resultados. São permitidos até dois (duas) discentes monitores por disciplina/ turma.

3. Inscrição:

A inscrição do pedido de monitoria é feita pelo(a) discente para a turma da disciplina de graduação que a ser realizada no semestre letivo 2019-2, conforme oferta conste em anexo ao presente edital, enviado e-mail para direito@fapide.edu.br com a documentação indicada no item 6 deste edital.

Período de inscrição: 02 a 06 de setembro de 2019.

4. Da Voluntariedade da Monitoria:

Não há previsão de auxílio financeiro para realização da monitoria, a qual possui caráter voluntário.





FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

de atendimento regulares; manter o (a) docente informado sobre a evolução e os resultados parciais da monitoria; participar das reuniões de planejamento, orientação e avaliação das atividades de monitoria demandadas pelo(a) docente; elaborar um relatório final da monitoria, de acordo a orientação fornecida pela FAPIDE; responder ao instrumento de avaliação da FAPIDE a respeito da experiência da monitoria; produzir material didático de apoio à disciplina (exercícios e outros tipos de atividades), se solicitado pelo(a) docente. Nestes casos, será reconhecida autoria da produção conjunta docente/discente, que poderá ser registrada no currículo lattes como produção técnica.

É vedado ao (à) monitor (a), o exercício das seguintes atribuições: substituir o(a) professor(a) em suas atividades docentes; preparar provas e trabalhos parciais ou finais sem supervisão docente; realizar correção final de provas e trabalhos ou atribuir qualquer forma de nota/conceito aos estudantes, supervisionar atividades de estágio ou qualquer outra atividade pedagógica.

Coordenação do curso: avaliar a(s) proposta(s) de monitoria(s) encaminhada(s) pelos(as) docente(s), em função da qualidade da proposta apresentada e dos critérios definidos pelo edital semestral da PROGRAD; analisar os relatórios de monitoria apresentados pelo discente e pelo docente; emitir parecer sobre eventual cancelamento das atividades de monitoria ou dispensa do monitor pelo docente responsável pela disciplina.

9. Cancelamento da monitoria:

Será destituído da monitoria, a juízo do(a) docente responsável, o(a) estudante que: não cumprir as atividades programadas, não reportar a evolução da monitoria ou não apresentar relatórios das atividades realizadas, quando exigidos pelo(a) docente; incorrer em falta disciplinar; trancar ou cancelar matrícula no curso de Direito.

O cancelamento da monitoria, bem como a sua justificativa, deverá ser informado por e-mail pelo docente responsável à coordenação do curso de Direito.

10. Relatórios, produtos e certificado:

Ao final do semestre letivo, o (a) docente responsável pela (s) monitoria (s) deverá elaborar um relatório sobre a monitoria (em calendário e modelo divulgados pela Coordenação do Curso de Direito), no qual deverá ser incluído o relatório elaborado pelo (a) discente a respeito da sua experiência com a atividade.

Após a aprovação do relatório pelo Gestor da Monitoria, será disponibilizado ao (à) discente um certificado de realização de monitoria. O (a) estudante que tiver sua monitoria cancelada não receberá certificado de realização.

Para obter aproveitamento de atividades complementares pela realização da monitoria, o (a) estudante deverá seguir os trâmites normais previstos por seu curso, apresentando o certificado.

Ficará impedido de concorrer a novos editais da monitoria o (a) estudante que não submeter seu relatório final de realização de atividades.





FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDE DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

5. Critérios de seleção:

O (a) estudante deverá estar regularmente matriculado no curso de Direito da FAPIDE. Deverá ter cursado a disciplina para a qual está concorrendo como monitor (a) e ter sido aprovado (a) com nota mínima 7,0 (sete).

O(a) estudante deverá participar de uma entrevista com a Comissão de Seleção, na qual responderá acerca do conteúdo programático da disciplina em que está se candidatando como monitor(a), bem como sobre suas motivações para adesão ao Programa de Monitoria Voluntária.

6. Documentação:

Carta de intenções do/a discente candidato/a no que se refere a adesão ao programa de monitoria voluntária do Curso de Direito da FAPIDE.

Histórico escolar do/a discente candidato/a emitido pelo Portal Pionet.

7. Cronograma:

Só serão aceitas as inscrições nos termos e nos prazos estabelecidos no presente Edital.

CRONOGRAMA	
02 a 06/09/2019	Inscrições
09 a 11/09/2019	Seleção
12/09/2019	Divulgação dos Resultados
16/09/2019	Início do Programa

8. Atribuições:

Tanto os(as) docentes quanto os(as) discentes, bem como a Coordenação do Curso de Direito assumem, junto à FAPIDE, os compromissos a seguir:

Docente: planejar, orientar e avaliar, de forma contínua, as atividades de monitoria realizadas pelo(a) estudante; supervisionar a participação do(a) monitor(a) em reuniões sobre metodologias de ensino e aprendizagem, organizadas pela Coordenação do Curso de Direito; informar a eventual desistência ou dispensa do(a) monitor(a), com a devida justificativa, à Coordenação do Curso de Direito; elaborar relatório final de avaliação da monitoria, de acordo com a orientação fornecida pela FAPIDE.

Monitor: Colaborar no processo didático-pedagógico da disciplina para o(a) qual foi escolhido(a), comprometendo-se a: contribuir para a melhor execução possível do plano de monitoria elaborado pelo(a) docente, contribuir para o aperfeiçoamento das dinâmicas em sala de aula, quando demandado pelo(a) docente, bem como para aprimorar o seu contato com o grupo de estudantes; cumprir as atividades previstas no plano de monitoria; participar das reuniões sobre metodologias de ensino e aprendizagem, organizadas pela FAPIDE; ter presença regular na disciplina em que atua como monitor, exceto em cursos que funcionam em um único turno, casos em que será permitido que, excepcionalmente, (a) o estudante esteja matriculado, no mesmo horário da monitoria, em outra disciplina do curso e (b) as atividades de monitoria programadas ocorram fora do horário de aula, em plantões



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000



Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Canindé de São Francisco – SE, 29 de agosto de 2019.

FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDE DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE


Antônio Thiers Vieira Almeida dos Santos
Diretor Geral
FAPIDE



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000

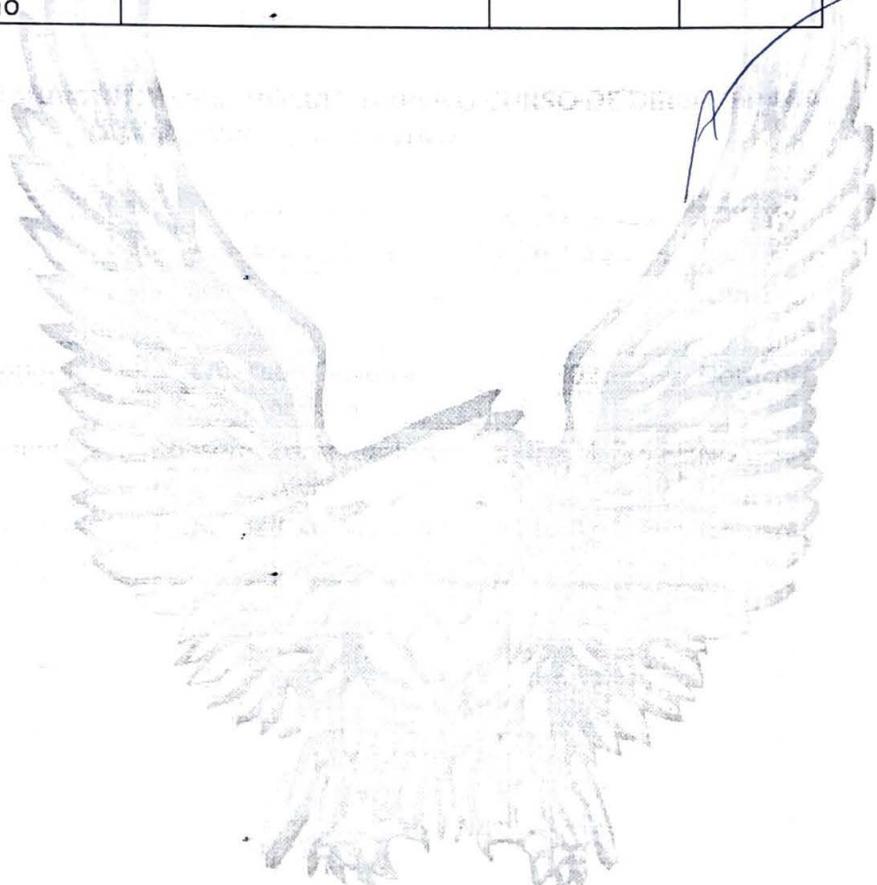
ANEXO

OFERTA DE VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE DIREITO PARA
O SEMESTRE LETIVO 2019-2



FACULDADE PIO DÉCIMO - FAPIDE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE

Disciplina	Professor/a Orientador/a	Quantidade de Vagas	Turno
Direito Civil I	José Antônio Moura de Azevedo Filho	02	Noturno
Direito Constitucional I	Emerson Oliveira Andrade	02	Noturno
Fundamentos de Economia	Robson Cosme de Jesus Alves	01	Noturno
Hermenêutica e Teoria da Argumentação	Ivandro Pinto Menezes	02	Noturno



Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo do Alto São Francisco Ltda.
Rua A, Lote 01, Quadra F26A, Bairro Olaria - Canindé de São Francisco - Sergipe
Telefone: +55 3346-1892 - CEP. 49820-000